Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 88 DE 29 DE MAIO DE 2024

A Sua Excelência o Senhor
Lenildo Augusto da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 88, de 2024, que dispõe sobre a autorização de concessão de auxílio financeiro ao Projeto Educar Capoeira, em conformidade com a emenda impositiva nº 116 de 28 de novembro de 2023, de autoria do ex-vereador Clayton Ferreira.

Considerando a necessidade de correção da dotação orçamentária da emenda impositiva nº 116, onde tem-se a finalidade primordial de proporcionar suporte financeiro à mencionada entidade visando auxiliar na aquisição de cordas de graduação, troféus, medalhas e alimentos a serem servidos durante eventos, conforme a emenda impositiva.

Assim, considerando a importância do Projeto Educar Capoeira, em suas atividades e assegurando o compromisso de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, solicito a análise e aprovação do Projeto de Lei nº 88, por esta respeitável Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 29 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 88, DE 29 DE MAIO DE 2024

Concede auxílio financeiro ao Projeto Educar Capoeira, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder ao Projeto Educar Capoeira, inscrita no CNPJ nº 38.403.997/0001-01, um auxílio financeiro em parcela única no valor de R$ 7.139,43 (sete mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e três centavos), em atendimento à emenda impositiva nº 116, de 28 de novembro de 2023, de autoria do ex-vereador Clayton Cleze Neres Ferreira.

Parágrafo único. O auxílio financeiro autorizado pela presente lei deverá ser empregado para atender as demandas da instituição beneficiada nos moldes da destinação definida na emenda e de acordo com o projeto apresentado ao Executivo.

Art. 2º O Projeto Educar Capoeira fica obrigado a prestar contas, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento do auxílio financeiro mencionado nesta lei, abrangendo a totalidade dos recursos recebidos.

Parágrafo único. A prestação de contas mencionada neste artigo deverá estar instruída dos documentos fiscais que comprovem as aquisições e serviços a que se refere o parágrafo único do artigo 1° desta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da ação autorizada pela presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.001.08.244.0010.2101.3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 1.684, de 30 de abril de 2024.

Pedra Preta-MT, 29 de maio de 2024.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete do Presidente

OFÍCIO Nº 79/2024/GP/CMPP

Pedra Preta, 27 de maio de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Iraci Ferreira de Souza
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal
78795-000 Pedra Preta – MT

Protocolo nº 1434
Data 27 / 05 / 2024
Horário 16 : 08
Carga

Assunto: Emenda Impositiva nº 116/2023 – Correção de dotação.

Senhora Prefeita,

Em atenção ao Ofício nº 199/2024/GAB, de autoria do Executivo Municipal, datado de 23 de maio de 2024, informando que a dotação orçamentária constante na Emenda Impositiva nº 116/2023, de autoria do ex-vereador Clayton Ferreira, está incorreta, ao mesmo tempo em que apresenta a dotação correta, informamos que respeitada a prerrogativa do vereador no que concerne à destinação do recurso, a mesa Diretora não se opõe à necessária correção, com a adoção da dotação orçamentária 08.0001.08.244.0010.2101.3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais, de forma que o Executivo Municipal possa apresentar um novo projeto de lei, visando à regularização da situação.

Atenciosamente,

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
SAIDA
Prot. Nº 58 / 2024
Às 14:00 hs. em 28/5/24
Maria Aparecida Mendes Freitas
Digitadora - Escrevente

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

001422

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12024/06/03001422

Número / Ano	001422/2024
Data / Horário	03/06/2024 - 13:46:16
Ementa	Concede auxílio financeiro ao Projeto Educar Capoeira, e dá outras providências.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	3
Emitido por	Cidinha